

Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB: contribuições para a inclusão do tema diversidade sexual e de gênero no ensino brasileiro

Education Guidelines and Basis Law-LDB: contributions to the inclusion of sexual and gender diversity in brazilian education

Ley de Directrices y Bases para la Educación - LDB: contribuciones para la inclusión del tema diversidad sexual y de género en la educación brasileña

Recebido: 08/08/2022 | Revisado: 18/08/2022 | Aceito: 19/08/2022 | Publicado: 28/08/2022

Daivane Azevedo de Almeida

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3983-7276>

Universidade Federal do Amazonas, Brasil

E-mail: daizevedo321@gmail.com

Fabiana Soares Fernandes Leal

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5174-6409>

Universidade Federal do Amazonas, Brasil

E-mail: fabianafernandes2801@gmail.com

Resumo

O objetivo deste escrito é discorrer sobre o que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB (Brasil, 1996) apresenta de contribuição sobre o tema Diversidade Sexual e de Gênero no ensino. É parte da Dissertação de Mestrado intitulada *As Políticas Públicas Educacionais e suas ações para a Inserção da Diversidade Sexual e de Gênero nas Escolas*, que está sendo realizada na Universidade Federal do Amazonas-UFAM, no campus de Humaitá/AM. Trata-se de uma pesquisa documental e, portanto, de cunho qualitativo, tanto nos pressupostos teóricos apresentados no primeiro tópico quanto na análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB (Brasil, 1996). Na análise textual, tem-se no primeiro tópico discussões referentes aos processos de implementação de políticas educacionais e seus percalços. Ao aprofundar a análise, discorre-se sobre o que a LDB (Brasil, 1996) tem a contribuir sobre a inclusão do Tema Diversidade Sexual e de Gênero e como isto acontece. Nesse momento de investigação é possível concluir que a temática deveria ser discutida em sala de aula no formato de Tema Transversal e como forma de prevenção a todos os tipos de discriminação. Essa postura garantiria ou conscientizaria que as desigualdades excluem as diferenças e as escondem através da cultura patriarcal.

Palavras-chave: LDB; Diversidade sexual; Gênero; Políticas públicas; Ensino.

Abstract

The objective of this writing is to discuss what the Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB (Brazil, 1996) presents as a contribution on the topic of Sexual and Gender Diversity in education. It is part of the master's Dissertation entitled *Public Educational Policies and their actions for the Insertion of Sexual and Gender Diversity in Schools*, which is being held at the Federal University of Amazonas-UFAM, on the Humaitá/AM campus. This is documental research and, therefore, of a qualitative nature, both in the theoretical assumptions presented in the first topic and in the analysis of the Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB (Brazil, 1996). Topic discussions regarding the processes of implementation of educational policies and their mishaps. In the textual analysis, in the first topic there are discussions regarding the implementation processes of educational policies and their mishaps. When deepening the analysis, we discuss what the LDB (Brazil, 1996) must contribute on the inclusion of the Sexual and Gender Diversity Theme and how this happens. At this moment of investigation, it is possible to conclude that the theme should be discussed in the classroom in the format of a Transversal Theme and as a way of preventing all types of discrimination. This stance would guarantee or raise awareness that inequalities exclude differences and hide them through patriarchal culture.

Keywords: LDB; Sexual diversity; Genre; Public policies; Teaching.

Resumen

El objetivo de este escrito es discutir lo que la Ley de Directrices y Bases de la Educación (Brasil, 1996) presenta como contribución sobre el tema de la Diversidad Sexual y de Género en la educación. Forma parte de la Disertación de Maestría titulada *Políticas Públicas Educativas y sus acciones para la Inserción de la Diversidad Sexual y de Género en las Escuelas*, que se está realizando en la Universidad Federal de Amazonas-UFAM, campus Humaitá/AM. Se trata de una investigación documental y, por tanto, de carácter cualitativo, tanto en los presupuestos teóricos

presentados en el primer tema como en el análisis de la Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB (Brasil, 1996). De la implementación de las políticas educativas y sus percances. Al profundizar el análisis, discutimos qué tiene que aportar la LDB (Brasil, 1996) sobre la inclusión del Tema de la Diversidad Sexual y de Género y cómo eso sucede. En este momento de la investigación, es posible concluir que el tema debe ser discutido en el aula en formato de Tema Transversal y como forma de prevención de todo tipo de discriminación. Esta postura garantizaría o concienciaría que las desigualdades excluyen las diferencias y las ocultan a través de la cultura patriarcal.

Palabras clave: LDB; Diversidad sexual; Género; Políticas públicas; Enseñanza.

1. Introdução

Ao longo dos anos, desde o chamado processo de colonização brasileira, o ensino perpassou por algumas transformações na procura de uma educação pública de qualidade. Na década de 1930 o Brasil desencadeou mudanças significativas nas áreas econômicas, sociais e educacionais. Tal época é marcada por mudanças decorrentes do Movimento da Escola Nova, que defendia modelos de ensino baseados em uma revolução educacional. O aluno e o Professor passam a serem considerados objetos do conhecimento, e o tradicionalismo de ensino não cabe a este movimento (Hen & Nunes, 2013).

O Movimento da Escola Nova proporcionou ideias significativas para o desenvolvimento da educação, porque proporcionou ao Estado uma visão de ensino mais direcionada para a humanidade. Porém, o Estado apenas visava a contribuição econômica que isto poderia gerar. Assim, apesar de focar no desenvolvimento populacional, a prioridade era que este desenvolvimento gerasse lucro e refletisse em desigualdades sociais e culturais, e ao mesmo tempo a imposição de normas e valores religiosos por parte da igreja que se esmiuçariam através do ensino (Tavares, 2009).

As tentativas de revolucionar a educação continuaram, mas nem sempre apresentaram o alcance de seus objetivos. Em 1937 fora criado um Plano Nacional de Educação e este plano foi arquivado. Em 1961 foi instituída uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com isso o Brasil passa oficialmente a ter uma Lei direcionada ao ensino. Mas em seu texto a Lei contradizia o Movimento da Escola Nova e continuava atendendo aos interesses do Estado que era o ensino tradicional. Após a institucionalização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1961), o país enfrenta um Regime Ditatorial como forma de governo (1964-1985).

Diante do cenário de Ditadura Militar (1964-1985), há uma desvalorização da Escola pública brasileira, onde a privatização do ensino era a prioridade nos interesses governamentais. Em decorrência deste momento, em 1970 o Brasil passa por uma crise educacional com expansão da pobreza e desigualdade social e cultural. Mas, após o período de Ditadura Militar, nos anos de 1990, mediante a cobranças dos movimentos sociais voltados para a educação, e dos avanços decorrentes da necessidade de uma educação de qualidade no cenário mundial, o Brasil tem em sua legislação a atualização da Lei de Diretrizes e Bases-LDB (Brasil, 1996) (Duham, 2010).

Deste modo, a nova LDB (Brasil, 1996), considera em seu texto a promoção de Igualdade, Direitos Humanos e Cidadania. Alguns avanços são notados e um exemplo disto é a inclusão de Temas Transversais no currículo. Desta forma, o objetivo deste escrito é discorrer sobre o que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) tem de contribuição sobre o tema Diversidade Sexual e de Género no que se refere ao ensino.

2. Metodologia

Este artigo é parte da Dissertação de Mestrado intitulada *As Políticas Públicas Educacionais e suas ações para a Inserção da Diversidade Sexual e de Género nas Escolas*. A proposta da dissertação é fazer uma análise documental de políticas públicas Nacionais, Estaduais e municipais buscando o que estas têm sobre Diversidade Sexual e de Género para o ensino. Esta pesquisa vem sendo realizada desde o ano de 2020, até o presente momento, na Universidade Federal do Amazonas, campus Humaitá- AM.

Para a discussão aqui apresentada, trazemos de antemão uma reflexão acerca dos processos de implementação de políticas educacionais conforme os interesses políticos no Brasil. Em seguida, é feita uma análise sobre o que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB (Brasil, 1996) tem a dizer sobre a inclusão das Diversidades Sexuais e de Gênero na escola.

Deste modo, esta produção é uma pesquisa documental “[...]que se restringe à análise de documentos” (Sá-Silva, Almeida & Guindani, 2009) em que busca identificar informações a partir de questões e interesses da pesquisa, neste caso a LDB (Brasil,1996). Tem uma abordagem qualitativa tanto nos pressupostos teóricos apresentados no primeiro tópico quanto na análise da LDB (Brasil, 1996). Sobre abordagem qualitativa, Silveira e Córdova (2009) apresentam que “A pesquisa Qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.” (p. 31).

3. Resultados e Discussão

3.1 Os processos de implementações de políticas educacionais no Brasil e os interesses governamentais: uma breve discussão

Antecedendo as discussões sobre o que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB (Brasil, 1996) tem a contribuir sobre políticas públicas para inserção da Diversidade Sexual e de Gênero, é importante compreender os processos de implementações de políticas públicas no Brasil. Iniciaremos essa análise na década de 1930, quando começa o Governo de Getúlio Vargas. Esse, que perdurou 15 anos (de 1930 a 1934 – Governo Provisório; de 1934 a 1937 – Governo Constitucional; de 1937 a 1945 – Estado Novo), caracterizou-se como um governo militar, extremamente autoritário e centralizador, especialmente na terceira fase (1937-1945) quando ocorriam perseguições aos opositores (Medeiros, 2020).

O Brasil, na década de 1930 sofreu grandes mudanças nas estruturas econômica, política e social o que era um reflexo das mudanças ocorridas a nível mundial na mesma década. As políticas nacionais buscavam favorecer a crescente industrialização, inserindo as “demandas populares na construção de políticas públicas e de direitos trabalhistas, e com o desenvolvimento, que buscava transformar o Brasil, até então um país agrário-exportador, em um país urbano e industrial” (Medeiros, 2020, p. 836).

O modelo de ensino brasileiro, baseado em autoritarismo e conservadorismo recebeu a influência de dogmas impostos sob a ascensão de regimes autoritários na Europa. Por isso, as formas violentas e autoritárias de atuação foram sendo percebidas no Governo Getúlio Vargas pelas interferências do Nazismo- na Alemanha e Fascismo -na Itália, sendo que quem subestimasse ou fosse contra as ideologias do governo receberia como punição o exílio, prisão e torturas físicas e psicológicas (Hen & Nunes, 2013). Esse ensino passou a receber alguma importância de políticas públicas em 1930, sob uma reforma do sistema educacional que inicia com a criação do Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública e Conselho Nacional de Educação, na responsabilidade de Francisco Campos, da chamada uma das primeiras ações da chamada Era Getúlio Vargas (Vieira, et al., 2017). Segundo Medeiros (2020, p. 840), esse Ministério em alguma medida atende intenções anteriores da população e de intelectuais que “demandavam por ações efetivas do Estado no sentido de melhorar a educação, principalmente por meio dos debates promovidos pela Associação Brasileira de Educação (ABE), uma vez que o analfabetismo era considerado um dos grandes problemas brasileiros”.

No Governo Provisório de Vargas (1930-1934) os meios de propaganda principalmente o rádio, deveriam servir as ideologias do estado. As propagandas tinham a obrigação de trazer à tona assuntos educacionais que divulgariam as intenções da criação de um homem, uma sociedade e país novos. Assim “tem-se a figura de um líder que, pela primeira vez consegue conjugar em suas mãos poder político, ao mesmo tempo, em que angaria a simpatia da sociedade” (Hen & Nunes, 2013, p.1042). Esse Governo trouxe mudanças significativas para a sociedade brasileira, mas se atrelava a tutela da população por

meio de ordens pelos veículos de propagandas. Ao mesmo tempo que atendia demandas de regimes militares internacionais, ofertava a população “benefícios” da escolarização. Tais “benefícios” seriam a implantação da importância das atividades físicas em instituições de ensino e locais de trabalho, pois isso, segundo o governo, melhoraria o desempenho pessoal produtivo da mente e do corpo (Hen & Nunes, 2013).

O aumento da produtividade - com o relaxamento e saúde de corpo e mente - aumentaria também lucros nas indústrias brasileiras e sucessivamente para o Estado. Apesar de criticar o Liberalismo, Vargas o implementou através de suas ações político governamentais: A desigualdade produzida pelo aumento da produção nas fábricas. Percebe-se então, que o aumento da produtividade no trabalho promovido por atividades físicas, renderia lucro apenas para donos de empresas e não necessariamente para o empregado (Tavares, 2009).

De acordo com Hen e Nunes (2013), a educação é nesse momento uma ferramenta de implementação de ideologias governamentais e transpõe uma visão como uma forma de modificar o pensamento individual das pessoas e assim a repercussão coletiva do ensino. O Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945) de caráter autoritário e de regime militar, dispunha da utilização da educação como propaganda do governo provisório de Vargas. No entanto, o ensino servia como um instrumento de vigilância de pensamento das pessoas e suas capacitações físicas.

O pensamento liberal passa a ser visto com o avanço das forças produtivas em que a produtividade é pautada na contradição, ocasionando uma relação desigual no trabalho. Esta relação desigual, não ocorria somente entre homens trabalhadores e homens empresários, mas como ocorria na desigualdade de trabalho no que se refere ao salário diferente entre homens e mulheres trabalhadoras. Assim, o modelo liberal político econômico não fez tão bem à população, ainda mais se referindo às mulheres trabalhadoras (Tavares, 2009).

Como forma de agradar a sociedade, a adesão de Vargas ao movimento da Escola Nova e os representantes da Igreja Católica, foi primordial para futuras reformas e funcionamento do ensino. Os pioneiros da educação (do movimento da Escola Nova) visavam uma educação voltada para novas práticas de ensino, formação de cidadãos críticos, surgimento de escolas democráticas, gratuitas, com educação laica e igual para ambos os sexos. Já os representantes da Igreja Católica, tinham a premissa de manter a força da igreja católica como religião com um ensino voltado para o tradicionalismo (Vieira, et al., 2017). Para Medeiros (2020, p. 842) essas razões “o movimento da Escola Nova e a Igreja Católica polarizaram as discussões no campo da educação durante a década de 1930”.

O Movimento da Escola Nova, nesse sentido, era um movimento voltado para uma nova visão referente à práticas educativas, contrapondo o tradicionalismo e conservadorismo no ensino. As novas tendências pedagógicas trazidas pelo movimento escolanovista, previa o novo sujeito, novos protagonistas, nova mulher, nova criança e pessoas deficientes (Cavalheiro & Teive, 2013). Mas, apesar de se pensar em novas didáticas com intenção de rompimento da escola formalista e disciplinar, tona-se complexo pensar que benefícios inclusivos o movimento da Escola Nova traria para as minorias.

Getúlio Vargas adota, em suas propagandas educacionais, o Movimento escolanovista, entretanto se subdivide entre as novas tendências de ensino do movimento e o tradicionalismo da igreja, que por sua vez planeja para o ensino tudo aquilo que a Escola Nova questiona. Por esse ponto de reflexão, surge ademais a inquietação sobre como a ideologia liberal diante dessa ambivalência do Governo Provisório de Vargas, divide em polos a população brasileira, gerando mais desigualdades (Cavalheiro & Teive, 2013).

Segundo Saffiotti (1987, p.68), tal ideologia liberal promete “igualdade de todos perante a lei”. Entretanto, não proporciona oportunidades que irão garantir essa igualdade. Tanto que, em 1932 com o Movimento Sufragista no Brasil, fora institucionalizado o voto feminino. Mas, apesar desta conquista ser significativa para as questões de gênero e direitos das mulheres, continuava a existir a subordinação de mulheres pobres em relação à elite; negras e pobres em relação à brancas e

pobres e em sentidos gerais, a subordinação de mulheres em relação a homens de condições subalternas “iguais” ou superiores a elas.

Ainda que a Era Vargas fosse notada pelo começo da discussão e aprovação de um Plano Nacional de Educação-PNE em 1937, não houve tantos avanços educacionais. No final do mesmo ano o projeto do PNE foi engavetado, deixando assim ainda mais a desejar por mudanças no sistema de ensino. Ainda não eram pautadas as questões de gênero e visibilidade da mulher, a inclusão e cidadania da escola no sistema de ensino. Nem se ouvia falar das Identidades de gênero e Diversidade sexual. A era Vargas apenas prometeu, mas não trouxe, as modificações necessárias para o ensino naquele momento.

A política governamental continuava no Brasil, depois disso, a atender os interesses políticos partidários. Outrossim, igualmente sendo obrigação do Estado se responsabilizar por um plano de educação como propunha a Constituição Federal de 1934, mais uma vez prevaleceu o foco da educação no mercado de trabalho e sem formação humana, atendendo assim aos interesses do Estado Novo de Gaspar Dutra (1946-1951) (Vieira, et al., 2017).

De acordo com Vieira, et al., (2017), no Governo de João Goulart (1956- 1964) houve a retomada de discussões sobre o Plano Nacional de Educação- PNE, com desdobramentos mais específicos, que atendiam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB (Brasil, 1961), o que parecia dar engajamento nas questões educacionais no Brasil. No entanto, infelizmente o PNE da época não tinha o perfil de projeto educacional, mas somente um conjunto de regras e aplicações financeiras da educação. As políticas públicas para o ensino, se restringiam unicamente às questões financeiras e lucrativas do país. Essa LDB (Brasil, 1961) também apresentava falhas em seu texto e contradizia as concepções de Escola Nova. Isto é, em suas entrelinhas, havia uma massificação do trabalho produtivo e a imposição do Ensino Religioso. Desta forma ela apresentava irregularidades educacionais por continuar a atender demandas técnicos-produtivas e excluir o acesso ao ensino no país (Marchelli, 2014).

O sistema de ensino, bem como a educação continuaram seus reveses na Ditadura Militar, com início em 01 de abril de 1964 estendendo-se até março de 1985. A desvalorização da educação pública se fez presente até em o início dos anos de 1980, principalmente por ser incentivo de desgoverno ditatorial, a abertura de escolas de iniciativa privada. Apesar de perder forças no início de 1980, a Ditadura Militar deixou marcas na educação do Brasil e conseqüentemente em toda sociedade (Cardoso Neto & Nez, 2021).

Em decorrência da Crise educacional dos anos de 1970, no auge da Ditadura Militar, a expansão da pobreza e exclusão social, bem como a ideia do atraso educacional como herança histórica, se fizeram eficientes quanto aos planos de imposição do autoritarismo, conservadorismo e tradicionalismo no sistema de ensino (Cardoso Netto & Nez, 2021). O Brasil como um país colonizado e condicionado a estar nos modelos eurocêntricos que muitas vezes podem ser identificados na Política Liberal e Conservadorista¹, foi submetido a imposição do tradicionalismo em modelos familiares, privação da liberdade de ir e vir, coesão discursal e força punitiva corporal a quem se opunha a esse regime militar (Miguel, 2021).

A política liberalista ganha mais uma vez força no Brasil, fazendo com que a população marginalizada, ficasse muito mais invisível no contexto das políticas públicas. Pode-se dizer que o liberalismo como política suprema de governo no Brasil, traz diretamente a “[...] visão de nação que é patriarcal, branca e supremacista cristã” (Miguel, 2021, p. 4). Por isso, a política liberalista se torna muito próxima de modelos educacionais destinados ao Brasil na época da colonização- que é a educação baseada na religião cristã, com a imposição de normas, costumes, valores e segmentos bíblicos. Assim, na época da Colonização brasileira, a imposição de normas religiosas cristãs como a ideia de família ser homem, mulher e filhos (o que

¹ A política Liberal e Conservadorista consiste em disseminar um discurso de que produzir riquezas para o país é um modo de se incluir na sociedade e a partir disto, promove uma falácia de igualdade. A problemática que isto acarreta para a diversidade sexual e de gênero é a de que tal política insiste em mostrar que as relações de gênero devem acontecer pela submissão de um gênero (o feminino) em relação ao outro e que a cultura patriarcal (conservadora) deve prevalecer nos modelos de famílias e de controle delas, ignorando outros modelos familiares (Miguel, 2021).

fugisse disto era pecado), o que é parecido com as imposições normativas da Ditadura Militar, que adota o discurso cristão para punir a desobediência populacional (Miguel, 2021).

Deste modo, após Ditadura Militar, temos a promulgação da Constituição Federal de 1988, que, segundo Carlos, Meneses e Medeiros Neta (2020) inicia “o processo de descentralização do Estado sob a influência da matriz neoliberal” (p. 7). Os autores destacam ainda que no ano de 1990, “o Brasil em consonância com a reestruturação da economia e parir do projeto neoliberal, participou de um importante marco para a educação que foi a realização da Conferência Mundial de Educação para Todos em Jontiem, na Tailândia” (p.7). Essa Conferência teria feito recomendações para as reformas na educação, incentivadas como agências como “o Banco Mundial (BM); a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL); a Organização da Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO); entre outras que, ditavam como deveriam ser estruturadas as políticas públicas para a educação” (p.7). Essas orientações certamente repercutiram na reformulação da LDB (que seria promulgada em 1996), embora não tenham sido decisivas devido ao contexto político que vivenciávamos nesse momento, especialmente o Impeachment do presidente Fernando Collor de Mello (Carlos, et al., 2020)

Após tantas turbulências políticas, em 1996 surge outra Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) com um novo modo de pensar a educação e o ensino brasileiro. Para além do Movimento da Escola Nova, a nova LDB (Brasil, 1996) aparece frente aos movimentos sociais organizados na sociedade civil, com influências da comunidade acadêmica, principalmente. Tais movimentos, fortaleceram-se após a Ditadura Militar, nos anos de 1980, quando grupos considerados invisíveis (mulheres, mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+, etc.) reconhecem-se intelectualmente mediante a produção científica sobre temas relacionados a eles, e assim uma necessidade de inclusão também na educação (Brzezinsk, 2010).

Assim sendo, diante das cobranças para um ensino público de qualidade, que inclui as diversidades, a LDB (Brasil,1996) inovou-se inclusive com a inserção do tema Gênero e Diversidade sexual. A reorganização do Sistema Educacional a partir dela, institui em seu texto, uma educação voltada para a inclusão da transversalidade de ensino, para a promoção dos direitos humanos. No Entanto, a responsabilidade dos sucessos ou insucessos das políticas públicas dos governos federais estão ligadas a tendências que permeiam entre esses governos, reivindicação de movimentos sociais e a força ou fraqueza da oposição (Duham, 2010).

Deste modo, é importante contextualizar que apesar de a LDB (Brasil, 1996) ter sido institucionalizada no Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), isso não foi iniciativa propriamente deste governo (Duham, 2010). Isto porque a Conferência Nacional de Educação- CONAE passou a existir nos anos de 1990 e exigia a inclusão de temas contemporâneos na educação. Por este motivo a discussão sobre a importância de ampliar a LDB de 1996 teve participação dos Movimentos Educacionais como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação ([CNDE], 2015).

É possível verificar o que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) tem a contribuir sobre Diversidade Sexual e de Gênero como uma política pública educacional. Desta forma, serão vistos os contrapontos e empecilhos políticos ideológicos existentes por parte de cada interesse administrativo.

3.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e apontamentos sobre Diversidade Sexual e de Gênero no Ensino

A educação brasileira no que se refere ao seu desenvolvimento, direcionamento e andamento perpassou por várias mudanças, sejam elas positivas ou negativas. Vimos que, as transformações educacionais no sistema de ensino dependem muito das intenções dos governantes que elegemos para nos representar. No campo das políticas públicas de acesso e permanência na escola, de inserção de novos grupos nas escolas e até mesmo no momento em que se evidenciou a importância dos temas transversais, o sistema de ensino viveu e vivência momentos montanhosos: ora tem-se a sensação de decolagem e avanços e outrora, de regressos e desesperança para este sistema.

A sensação de viver em uma “montanha russa”, referente a instabilidade educacional em nosso país, dá-se principalmente pela diferença de interesses dos governantes em considerar ou não a educação como direito de todos e transformadora da justiça social. Então, como ponto de partida da agenda pública da educação brasileira, a pretensão aqui é de analisar esta primeira proposta, de acordo com o que os governantes tinham e tem interesse em evidenciar a temática Diversidade Sexual e de Gênero nas escolas, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996)

A análise leva em consideração a visão de educação desde quando o tema gênero e diversidade foi considerado importante para discussão nas escolas, sendo eficiente ou não, até o retrocesso discursivo sobre a “imoralidade” do tema nas escolas. Então, para que seja feita a análise considera-se as iniciativas dos governos Fernando Henrique Cardoso (1995-2002); Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2010); Dilma Rousseff (2010-2016) e Jair Messias Bolsonaro (eleito em 2018, com governo previsto até final de 2022).

A consideração sobre esses governos dá-se por serem eles, os principais representantes Estatais contemporâneos que criaram ou não Políticas Públicas de acesso e permanência na escola, sendo elas legitimadas em prática ou engavetadas. Estes, retratam, por um lado, um modelo de governo de exclusão da Diversidade Sexual e de Gênero, ainda que tenham feitos referentes a uma falsa inclusão, e outros são reconhecidos como tentantes de políticas educacionais relacionadas a superação da desigualdade dentro do tema. Outro ainda, utiliza de modelos políticos anteriores para disseminar discursos de ódio contra essas políticas.

O governo Fernando Henrique Cardoso-FHC teve durabilidade de oito anos no Brasil (1995-2002) e em relação a criação de políticas educacionais para inclusão da diversidade, realizou alguns feitos através de documentos educacionais. Isto porque o Plano Nacional de Educação-PNE do ano de 2001 incluiu em um de seus objetivos e metas a questão da adoção da não discriminação em livros didáticos, por meio de estereótipos acerca do papel da mulher (Brasil, 2001), por exemplo. Tais objetivos e metas foram formulados conforme a exigência da LDB (Brasil, 1996), da obrigação da União, dos Estados e dos Municípios em elaborar o Plano Nacional de Educação- PNE (Brasil, 1996).

Em vista disso, a LDB (Brasil, 1996) dispõe da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, em seu Artigo 4º ao afirmar que: “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio” (Brasil,1996, p. 09).

A obrigação do Estado, passa a ser estipulada pela Lei, onde as condições de acesso e permanência precisam ser legitimados diante de ações governamentais. Assim, segundo a LDB (Brasil, 1996), em seu Artigo 9º, parágrafo III, é Dever da União: “Prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva” (Brasil, 1996, pp.12-13). Diante dessas afirmativas, é preciso refletir que alguns elementos que dizem respeito a relação entre Diversidade e Cidadania sob o aspecto da Educação como direito de todos, são encontrados na LDB (Brasil, 1996), como pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1. A LDB (BRASIL, 1996) e Diversidade Sexual e de Gênero.

EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO DE TODOS	DIVERSIDADE E CIDADANIA
Art. 1º “A educação abrange os processos formativos que desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. (p.08)	Art. 5º “O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e ainda, o ministério público para exigí-lo” (p.10)
Art. 26. § 9º: “Os Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (p.21)	Art. 12º IX – promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (<i>bullying</i>), no âmbito das escolas;(p.15) X – Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;(p.15)
Art. 32. inciso 5º “O currículo do Ensino Fundamental incluirá obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e adolescentes tendo como diretriz a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado” (p.24)	

Nota: Tabela organizada pelas autoras a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil,1996) e suas contribuições para a inclusão do Tema Diversidade Sexual e de Gênero no Ensino Brasileiro.

Podemos observar na tabela que os artigos 1, 26 e 32 são bastante claros no que diz respeito à educação ser um direito garantido a todos, ressaltando no Artigo 1 os ambientes/contextos em que a educação deve acontecer, partindo de um contexto microssocial, a família, ao macrossocial (movimentos sociais, culturais etc.). Nos artigos 26 e 32 o olhar é mais direcionado aos direitos objetivamente falando, que devem ser contemplados (obrigatoriamente) nos conteúdos escolares. Ao olharmos para as questões da diversidade e cidadania, os artigos 5 e 12 são bem mais discretos, tratando muito mais da cidadania do que das questões de diversidade propriamente dita, que ficam subentendidas nos termos “qualquer cidadão” e “combate a todos os tipos de violência”. Claro que isso depende de um olhar e entendimento cuidadoso e amplo. Salienta-se que esse subentendido não é exclusividade para as questões de gênero ou diversidade, conforme destacaram Marques et al (2022) ao tratar do *Bullying* no contexto escolar. Os autores referem que, embora na Constituição brasileira, promulgada em 1998 haja dois artigos que abordem a proteção à criança e ao adolescente, e que desde 1993 “Dan Olweus já havia caracterizado um tipo de violência que acontecia na escola, como *bullying*, para que não houvesse outras interpretações (...) é só em 2015 que o Brasil legisla em causa dessa violência a que as crianças e adolescentes estão expostos (...)” (p.5), ou seja, a LDB de 1996 que estamos aqui analisando, embora posterior a definição de *bullying*, não deixou claro esse tipo de violência.

No que concerne à Educação como um “Direito de Todos” sob o que está escrito na LDB (Brasil, 1996), não houve modificações em seu texto e foi mantido até o presente momento desde sua primeira versão. Porém, é importante dizer que sua criação foi mediante uma situação de crises cíclicas econômicas decorrentes dos anos de 1970 e 1980. Conseqüentemente, alguns países da América Latina – inclusive o Brasil, adotaram políticas neoliberais (Noma & Lima, 2009).

O Brasil passa então, por um marco divisório e questões antagônicas de modelos governamentais: O Período de democratização política- o que significaria o avanço a formas mais participativas de democracia e políticas sociais presas a um Estado burocraticamente autoritário. Nesse sentido torna-se viável que políticas públicas visando a diferença, fossem limitadas desde o momento de seus processos de democratização por documentos oficiais. O discurso que se tinha, principalmente no Governo FHC era o de que haveria grandes reformas educacionais.

Segundo Noma e Lima (2009), a amplitude de reformas educacionais seria cercada por várias dimensões do processo de ensino como a “legislação, planejamento e gestão educacional, financiamento, currículos escolares, avaliação, entre outras” (p.181). O intuito dessas reformas, segundo o discurso governamental, era o de proporcionar a educação básica a todos, o que

seria o mínimo de conhecimentos ofertados pelo Estado. Porém, este mínimo permeou com o objetivo maior de fortalecimento da economia no mercado, o que poderia ocasionar entraves nas iniciativas políticas de inclusão da Diversidade Sexual e de Gênero nas escolas e demais propostas transversais.

É previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), a prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Assim, a LDB (Brasil, 1996) propõe como uma garantia que esses direitos de proteção das crianças e adolescentes aconteçam por meio de Temas Transversais. Por isso, os conteúdos necessitam pautar-se em currículos escolares, como garantia dos Direitos Humanos. Mas, é compreendido que a LDB (Brasil, 1996) não especifica suas colocações do que se pretende em relação a cada tema transversal e isto pode ocasionar a invisibilidade desses temas.

Diante da complexidade em visibilizar, respeitar e falar sobre a Diversidade Sexual e de Gênero nas escolas, desde o momento da pseudo implementação de Políticas Públicas de Gênero e Diversidade no Currículo escolar, apresenta interfaces de enquadramento no “Cistema”². Tal enquadramento acaba sendo velado por uma “bandeira” que se levanta sobre o Respeito a diferenças na escola e quando esta bandeira não se posiciona ou identifica que diferenças são essas e, se especificam, ocultam a Diversidade Sexual e de Gênero. As formas como a escola exclui as Identidades e Diferenças sexuais e de gênero, podem explicar (não com responsabilidade total do fato) o quão difícil é para os que estão no grupo LGBTQIA+ sofrerem tanto com a violência e repressão social (Silva, 2019).

Como firmamento do Artigo 26, inciso 9º- o Artigo 32 reforça que a escola está encarregada de incluir o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (Brasil, 1990) em conteúdos escolares e em material didático adequado. O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei de nº 8069 de 13 de março de 1990- traz questões de proteção à integridade de crianças e adolescentes em sentidos amplos e diz em seu Artigo 1º que “Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente” (Brasil, 1990, p.14). No entanto, não especifica o sentido de tal proteção. As questões a que se referem o ECA (Brasil, 1990) estão atreladas a vários espaços de convivência infanto-juvenil como os locais de educação, cultura e lazer. Nesse sentido temos no Art.70 “é um dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (Brasil, 1990, p.47). Não se sabe, e nem é o foco desta pesquisa, se esses direitos são garantidos na escola ou se aparecem em materiais didáticos principalmente sob a temática Diversidade Sexual e de Gênero.

O ECA (Brasil, 1990) não apresenta assunto específico de violências que crianças e adolescentes podem sofrer em seu convívio social. Um dos assuntos que se ausentam é como esse Estatuto possibilitaria a segurança e proteção a que estes grupos poderiam ser respaldados em caso de violência sexual. Mas, nos diz em seu Artigo 18 que “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-as a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (Brasil, 1990, p.21).

Não distante do assunto anterior sobre DIVERSIDADE E CIDADANIA, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) traz algumas relações como os Artigos 5º; 12º- parágrafo IX e X; e indiretamente o Artigo 33º. No artigo 5º em contextos do Ensino Fundamental, diz ser um direito “público subjetivo”, ou seja, não se pode discriminar crianças, adolescentes, adultos, etc., quando seus acessos ao ensino Fundamental independente de suas condições subjetivas culturais, sociais, identitárias, religiosas. Um dos pontos que se pode relacionar com questões de Identidade Sexual e de Gênero é refletir de que cidadania e diversidade estão referidas e representadas na escola.

Sobre a escola ser lugar de reprodução da heteronormatividade e Cultura Patriarcal, Santos e Godoy (2019) enriquecem que:

² “Cistema” a que se refere Silva (2019), é a junção de sistema com cisgeneridade (que é a ideia de que temos que ter orientação sexual, identidade de gênero e gênero de acordo com o sexo que nascemos), dentro de um sistema de papéis sociais e culturais atribuídos conforme a cultura patriarcal.

O ambiente escolar nem sempre é acolhedor e inclusivo, nesse caso, um ambiente escolar cercado pela naturalização da homofobia acaba por promover e provocar na comunidade LGBT o abandono escolar. Pois estes, constantemente são vítimas de agressões, piadas e do ódio de seus amigos e professores (p.55).

Diante do exposto, a LGBTfobia³ é tão presente na escola de modo que se a escola preserva, é a cidadania de todos aqueles que vieram de heranças da cultura Patriarcal e da heteronormatividade. Deste modo, o público subjetivo a que se refere a LDB (Brasil, 1996) acaba não exemplificada e visibilizando os grupos ridicularizados, discriminados e forçados a sair do armário das formas mais pejorativas possíveis no espaço escolar. A escola então, acaba impossibilitando as diferenças em suas convivências nas condições de equidade mediante a uma postura que muda a vida de estudantes.

No Artigo 12º são citadas as questões de Conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência e ações destinadas à uma Cultura de Paz nas escolas. Sobre a Cultura de Paz, Correia e Santos (2018) denotam que:

A cultura de paz está intimamente ligada à produção de atos, práticas e produtos a qual se reduza a manifestação de violência, respeitando a diversidade e pluralidade que constituem o humano como sujeito de falta, que está, a todo momento, vivendo conflitos na relação com a diferença (p.115).

Nesse sentido, conforme as autoras, a escola pode ser um local em que se traga a dialogicidade as diversas formas de violência (física, estrutural, simbólica e psicológica) diante das relações abruptas da contemporaneidade. É viável, assim, a mobilização de práticas pedagógicas entrelaçadas aos Direitos Humanos enredadas pelo cuidado e respeito às diferenças.

Em relação à Cultura de Paz em cenário Mundial, na segunda metade do século XX foi importante “pensar na paz como elemento fundante dos direitos inalienáveis” (Correia & Santos, 2018, p.114). Com isso, mediante a esta necessidade mundial, nos anos 2000 o Brasil é caracterizado por manifestos que requeriam uma Cultura de Paz e não violência- sendo este divulgado pela Organização das Nações Unidas para a educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (Correia & Santos, 2018).

A Cultura de Paz, adotada nos argumentos da LDB (BRASIL, 1996) nada mais é que a compreensão dos princípios de respeito à liberdade que estão ligados à Justiça Social, Democracia e Direitos Humanos. Nesse sentido o que ela busca no artigo 12º é promover a tolerância, igualdade e solidariedade humana partindo dos processos educativos escolares. É possível promovê-la na escola (Cultura de Paz) dentro de temas e ações como o diálogo, justiça, reconciliação e solidariedade no Ensino Fundamental (Correia & Santos, 2018).

Quando se fala de Cultura de Paz e sua adoção para o combate à intolerância que cerca as diferenças nas escolas, há de certo modo o comprometimento com a humanização das relações e justiça social. Assim, é importante que se fale em Cultura de Paz e o Papel social da escola diante disto. Inobstante, o fazer pedagógico e sua função social (dentro dos muros escolares) são inerentes para uma escola inclusiva (Pedrini, 2018). Um fator de coesão de Paz nas escolas é que estas têm em seu papel social diante da Paz e da inclusão das diferenças (da diversidade) é a proposta de dispor de uma educação intercultural. No que se refere a legitimação da educação Intercultural, Pedrini (2018) ressalta que:

[...] Para que isso ocorra, os sistemas educativos devem adotar políticas que venham ressignificar o tempo e a lógica escolares que, ao longo da história da escola, se configuram em mecanismos de marginalização e exclusão sociais mediante ao não atendimento voltado às reais necessidades do educando [...] (p.102)

Por fim, a promoção da Cultura de Paz nas escolas e seus ecos sociais precisam ser entrelaçados ao conjunto de possibilidades na reconstrução das relações dentro da solidariedade humana. O acolhimento, o respeito, pela amorosidade e afeto são indispensáveis para a visibilidade das diferenças na escola. Mas, é importante ressaltar que a Cultura de Paz, ao

³ O termo Lgbtphobia designa a violência física, moral e a exclusão e violação da visibilidade da população LGBT. (França, Gomes & Viana, 2017)

adentrar essas mesmas intenções de escola como instituição social na religião, acaba ganhando o caráter ambíguo, quando falamos de Diversidade sexual e de gênero.

4. Considerações Finais

As transformações educacionais brasileiras foram importantes para o desenvolvimento do sistema de ensino brasileiro. O Brasil muitas vezes enfrentou colapsos resultantes das tentativas e buscas por uma educação de qualidade e inclusão das minorias no currículo, através de políticas públicas. Vimos que no Estado Novo na década de 1930, parecia ser novidade ter um Plano Nacional de Educação, mas ele não foi adiante por não defender os interesses integrais governamentais.

Em 1961, tivemos surgimento de uma Lei que legitimava as diretrizes para uma educação pública, a LDB - Lei 4.024 de 1961 (Brasil, 1961). Mas, conforme a historicidade do Brasil, esta Lei não se concretizou por apresentar algumas falhas no que se dizia a busca de uma educação de qualidade. Por fim surge uma outra LDB (Brasil, 1996) com novas propostas de ensino, voltada para a promoção da igualdade e inclusão das diferenças. Essa, vigente até os dias atuais, apesar de não apontar termos específicos como Diversidade Sexual e de Gênero em seu texto, indica para a promoção dos Direitos Humanos e o combate a todas as formas de discriminação no âmbito escolar, além de considerar a obrigatoriedade da inserção de Temas Transversais na escola.

Assim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) garante que o tema Diversidade Sexual e de Gênero seja discutido em sala de aula como tema Transversal e como forma de prevenção a todos os tipos de discriminação. A discussão do tema garantiria ou conscientizaria que as desigualdades excluem as diferenças e as escondem através da cultura patriarcal. Portanto, ao combater o “Cistema” na escola, a Cultura de Paz promove os Direitos Humanos.

Diante do exposto sobre as contribuições, ainda que tímidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) sobre a inclusão de Diversidade Sexual e de Gênero pela Transversalidade no ensino, outras investigações e aprofundamentos certamente se fazem necessários. Uma proposta de continuação seria verificar se esta temática é encontrada em documentos legais em nível Estadual e Municipal. Trata-se de investigar se de fato as diretrizes, planos e orientações para o ensino, nessas esferas, seguem a LDB (BRASIL, 1996) e adaptam-se à realidade da escola. É interessante pensar que uma pesquisa dentro de tais sugestões possibilitaria uma construção de conhecimento sob um olhar mais específico sobre o assunto além disso, contribuiria como aparato teórico para os pesquisadores desta temática.

Agradecimentos

Nossos agradecimentos à Universidade Federal do Amazonas-UFAM, especialmente ao Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Humanidades- PPGECH, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, pela oportunidade de aprofundamentos teóricos e realização da pesquisa de Mestrado. À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Amazonas-FAPEAM pelo apoio dado à realização do Mestrado e todas as atividades relacionadas a ele por meio de bolsa de pesquisa.

Referências

- Brasil. (1961). Lei n. 4024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-norma-1961-353722-norma-atualizada-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-norma-1961-353722-norma-1961-353722-norma-atualizada-pl.html)
- Brasil. (1990). Lei n° 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
- Brasil. (1996). Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
- Brasil. (1998). Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental I. Brasília, Ministério da Educação. <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series>
- Brasil. (1998). Parâmetros Curriculares de Temas Transversais. Brasília, Ministério da Educação 1998. <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series>
- Brzezinski, I. (2010). Tramitação e desdobramentos da LDB/1996: Embates entre projetos antagônicos de sociedade e educação. *Trab. Educ. saúde*, 8(2), 185-206. <https://doi.org/10.1590/S1981-77462010000200002>
- Cardoso Neto, O. F., & Nez, E. (2021). Governos Lula, Dilma e Bolsonaro: as políticas públicas educacionais seus avanços, reveses e perspectivas. *Interação*, 21(3), 121-144. <https://www.interacao.org/index.php/edicoes/article/view/117>
- Carlos, N. L. S. D., Meneses, R. M. & Medeiros Neta, O. M. (2020). A Lei n° 5.692 de 1971 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9.394 de 1996: aproximações e distanciamentos na organização do ensino na educação básica. *Reserch, Society and Development*, 9(10), 1-25. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i10.9181>
- Cavaliheiro, C. B., & Teive, G. M. G. (2013, setembro). Movimento escolanovista: três olhares. In *XI Congresso Nacional de Educação- EDUCERE*. Curitiba, Paraná. Brasil, 11. <https://docplayer.com.br/54275779-Movimento-escolanovista-tres-olhares.html>
- Correia, S. L. C. P., & Santos, T de C. (2018). Escola e família: por uma cultura de paz. In: Soares, E. M. do S., Teixeira, L. M. *Práticas educativas e cultura de paz: Articulando saberes e fazeres*. (pp.113-131). Educus.
- CNDE, Campanha Nacional Pelo Direito à Educação. (2015, outubro 20). *Plano Nacional de Educação (PNE): História e Conquistas da Sociedade Civil* [Vídeo]. Youtube. <https://www.youtube.com/watch?v=IEAQbROE4QA>
- Duham, E. R. (2010). A política educacional no governo Fernando Henrique Cardoso: Uma visão comparada. *Novos Estudos*, 1(88), 153-179. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000300009>
- Hen, L. G., & Nunes, P. P. C. (2013). A educação escolar no período do estado novo. *Revista Latino-Americana de História* 2(6), 1040-1049. <https://doi.org/10.4013/rlah.v2i6.254>
- Marchelli, P. S. (2014). Da LDB 4.024/61 ao debate contemporâneo sobre as bases curriculares nacionais. *Revista E-curriculum*, 12(3), 1480-1511. <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/21665>
- Marques, W. R. et al. (2022). *Bullying não! Políticas públicas e o olhar da sociologia e psicologia da educação para o enfrentamento da violência no ambiente escolar*. *Reserch, Society and Development*, 11(9), 1-12. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i9.31343>
- Medeiros, G. S. L. de. (maio/2020). Era Vargas: a Educação como Instrumento Político. *Id on Line Rev. Mult. Psic.*, 4 (50), 835-853. <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2481/0>
- Miguel, L. F. (2021). Omito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. *Cadernos Pagu*, 62, 1-14. <https://doi.org/10.1590/18094449202100620016>
- Noma, A. K., & Lima, A. C. (2009). Reforma do Estado e da Educação dos anos de 1990. *Roteiro*. 34(2), 171-188. <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/304>
- Pedrini, M. (2018). Educação para a paz: possibilidades de inclusão social. In: Soares, E.M. do S., Teixeira, L.M. *Práticas educativas e cultura de paz: articulando saberes e fazeres*. (pp. 102-112). Educus.
- Saffioti, H. (1987) *O poder do macho*. Moderna.

Santos, M. R. N., & Godoy, E. A. de. (2019). Família e escola: a construção da homofobia no Brasil. *Revista de Educação e Sociedade*, 6(11), 41-62. <https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/7527>

Sá-Silva, J. R., Almeida, C. D., & Guindani, J. F. (2009). Pesquisa Documental: Pistas Teóricas e Metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1(1), 1-15. <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>

Silva, S. (2019). Lbtfobia: recortes subjetivos. In: Ferrão, D., Carvalho, L. H. de., Coacci, T. *Psicologia, gênero e diversidade sexual: saberes em diálogo*. (pp. 242-259). Belo Horizonte: Conselho Regional de Psicologia.

Silveira, D. T., & Córdova, F. P. (2009). A pesquisa científica. In: Gerhardt, T. E., Silveira, D. T. *Métodos de pesquisa*. (pp. 31-37). Porto Alegre: Editora UFRGS.

Tavares, M. A. (2009). Liberalismo e neoliberalismo: semelhantes mas diferentes. *IV Jornada Internacional de Políticas Públicas*. Universidade Federal do Maranhão. São Luiz, Maranhão, Brasil, 4. (s.p). http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/2_transformacoes-do-mundo-do-trabalho/liberalismo-e-neoliberalismo.pdf.

Vieira, J. J., & Ramalho, C. C., & Vieira, A. L. C. (2017). A origem do plano nacional de educação e como ele abordou as questões de gênero. *Revista on Line De Política E Gestão Educacional*, 21(1), 64-80. <https://doi.org/10.22633/rpge.v21.n1.2017.9746>